



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER N° 0094/2023/CI – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.01.3.001/2023**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**  
**DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Trata-se de análise desta Controladoria Interna a respeito do Primeiro Termo Aditivo à **INEXIGIBILIDADE N° 001/2022**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, devido a secretaria não dispor de profissionais capacitados na estrutura organizacional e pela boa prestação dos serviços e prontidão para resolução de problemas, portando objetivando prorrogação de prazo com renovação de saldo contratual. O termo aditivo encaminhado a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume:

**1º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 002.2022.05.7.001, firmado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** e a pessoa jurídica **ALINE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.379.889/0001-35, com o valor global acordado em **R\$ 138.000,00** (Cento e trinta e oito mil reais) e vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura.

O aditamento encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. Este aditamento encontra-se amparado pelo seguinte artigo da Lei nº 8.666/93: **Art. 57, inciso II.**

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o termo aditivo referenciado se encontra **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 10 de janeiro de 2023.

**ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA**  
**Controlador Interno do Município**  
**Decreto nº 127/2021**